



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CARANDAÍ-MG

Resolução nº 06 de 12 de abril de 2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí – MG

*Dispõe sobre a designação da **AMMA** para elaboração da prova no processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Carandaí.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carandaí - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e a Lei Municipal nº. 1875/2008 RESOLVE;

Art. 1º. As provas de conhecimento específico do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar (Edital 01/2023 CMDCA) serão elaboradas pela **Associação dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira - AMMA, CNPJ: 19.556.760/0001-08** sob a responsabilidade e fiscalização deste Conselho, mediante as condições aqui estabelecidas.

Art. 2º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será regido conforme o Edital 01/2023 CMDCA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Resolução Nº 05 de 29/03/2023 é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

Art. 3º. A prova de conhecimentos versará sobre o direito da criança e do adolescente e legislação municipal de caráter eliminatório. A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 opções de marcação, sendo uma única alternativa correta; PARÁGRAFO ÚNICO: A AMMA será responsável pela elaboração da prova, aplicação e interposição de recursos quando houver.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 12 de abril de 2023

Juliana Rosa de Lima
Presidente do CMDCA